



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 13 de julho de 2020.

OFÍCIO GP N° 448/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 104/2020**, de autoria do nobre vereador **ROBERTO ANDRADE E SILVA**, referentes à Campanha de Vacinação contra Gripe no Município, encaminho anexas cópias das manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À

SE SAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em atenção à Indicação nº 104/2020, de autoria do Nobre Edil Roberto Andrade e Silva, no que tange aos questionamentos referentes à campanha de vacinação contra a gripe, informamos:

1. Sim, a orientação é repassada a cada Unidade de Saúde, para que cada uma desta realize atendimento sem aglomeração, coordenando o fluxo a fim de separar os pacientes de vacinação das demais demandas, agilizando o atendimento e evitando a exposição.

2. Sugerimos remeter o presente expediente à Divisão de Imunização para possibilidade de resposta deste item.

3. Sugerimos remeter o presente expediente à Divisão de Imunização para possibilidade de resposta deste item.

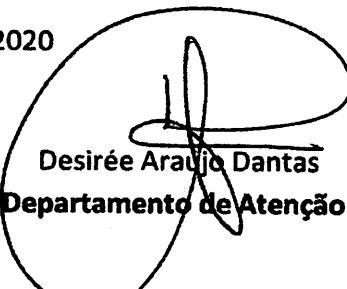
4. Conforme registro em sistema informatizado, o Município de Praia Grande possui cerca de 57.700 pacientes acima de 60 anos vinculados nas Unidades de Saúde. Sendo assim, destacamos a Inviabilidade de atendimento, visto que a vacinação caso realizada em edifício, também deve abranger idosos que residam em casas.

Outrossim destacamos ainda que as Equipes se encontram atualmente com esforços voltados para realização dos atendimentos do sintomáticos respiratórios em meio a Pandemia ocasionada pelo COVID-19 simultaneamente com a Campanha em tela. Vale ressaltar que em casos de pacientes acamados ou domiciliados a vacinação é realizada em domicílio, assim como nas demais Campanhas Vacinais.

5 . Resposta constante em item anterior.

Sendo o que tinha a informar, encontro-me à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos.

Em, 20/04/2020


Desirée Araújo Dantas
Resp. Departamento de Atenção Básica



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SESAP – Secretaria de Saúde Pública

À

SESAP-10.4

Sra. Subsecretária

Em resposta ao requerimento 104/2020, sobre os questionamentos referentes à campanha de vacinação contra a influenza informamos:

2. Sim

3. A vacina é entregue pelo Ministério da Saúde e a distribuição municipal é realizada pela Seção de Imunização da Divisão de Epidemiologia, seguindo os protocolos elaborados pelo Programa Nacional de Imunização.

Sem mais, agradecemos desde já sua atenção.

13 de maio de 2020

Atenciosamente,

Rafael Leite
Divisão de Epidemiologia
RF 36.680

a
Sesap 10
Sra. Secretário

Destituto requerimento 104/20 elaborado pelo Vereador Roberto Andrade e Silva, referente a vacina contra a gripe, com a manifestação dos setores envolvidos quanto aos questionamentos em tela.

Em, 30/06/2020.

Dorian Rojas
Subsecretaria de Saúde Pública